

Lei n.º 730, de 23 de fevereiro de 2012.

**INCLUI META E OBJETIVO, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 26.12.2011 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, NA RUA AMÂNDIO SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal nº 702 de 26.12.2011, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 038 – Atenção Integral a Saúde

Meta: Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido, na Rua Amândio Silva

Objetivo: Proporcionar ao seu corpo técnico um local próprio e adequado para a realização de palestras e reuniões com os usuários da Unidade Básica, visando a difusão e a execução da Estratégia da Saúde da Família.

Ação: 1066 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Rincão Comprido

**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais mil) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 038 – Atenção Básica Integral a Saúde

Projeto/Atividade: 2002 – Atenção Básica em Saúde

449051000000 –Obras e Instalações

-Vinc.1066.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Ministério da Saúde, Contrato N°. 347.351-82, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
23 de fevereiro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar